

Lista de documentos para licença para a instalação de Dutos, polidutos, gasodutos, minerodutos e linha de alta tensão.

1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico; a. caso do requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ, do empreendedor e Contrato Social; b. No caso do requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Cronograma de obra, assinado pelo responsável técnico (sugestão de modelo em anexo)
3. Memorial descritivo da atividade a ser desenvolvida no local;
4. Anuência da Secretaria Estadual de Infra Estrutura – SEINFRA;
5. Anuência da Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SEMINF;
6. Anuência do IPHAM - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
7. Em caso de instalação em Condomínio ou loteamento, deverá apresentar Anuência do Condomínio e associação de Moradores.
8. Anuência das concessionárias de água, energia elétrica e gás e operadoras de telefonia;
9. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, nos termos dos Artigos 93.
10. L.I (licença de instalação) nos termos da legislação vigente
11. Projeto de Implantação detalhada quanto aos trechos onde haverá intervenção, com indicação da metragem linear de tubulações e/ou quantidade de torres/postes em área particular e em área pública;
 - a. Planta de situação/localização exata do lote na malha viária;
 - b. Planta de implantação da totalidade dos trechos onde haverá intervenção, com a indicação da localização no Sistema Regional Transverso de Mercator (RTM), com Datum Geocêntrico SIRGAS 2.000, taxa de permeabilidade/paisagismo, afastamentos e cursos d'água, se houver;(Enviar (.shp) arquivo *shapefile* *)
12. Projetos de Implantação com indicação das faixas necessárias para realização das instalações, com indicação da dimensão da referida faixa;
13. Projeto de localização informando a extensão total do trecho de implantação dos dutos indicando a profundidade dos mesmos ou torres a profundidade das fundações das torres.
14. Projeto e Memorial Descritivo informando os métodos usados para a instalação dos dutos ou torres acompanhados de respectiva ART/RRT;
15. Apresentar arquivo do projeto APROVADO e LICENCIADO em formato digital (PDF) em Plantas separadas. NAS PRANCHAS DEVERÁ CONTER: NOME DO PROPRIETÁRIO E CPF e RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S) PELA AUTORIA/EXECUÇÃO COM RESPECTIVO(S) NÚMEROS DO SEU CREA/CAU E O(S) NÚMERO(S) DA(S) ART /RRT, de acordo com normas da ABNT, conforme legislação vigente.

OBSERVAÇÕES:

- a. Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriamente de reconhecimento em cartório.
- b. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- c. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d. Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área de Intervenção, Área Bruta Total de Construção em metro linear, Área Permeável e Pavimentada (demarcada/ e identificada com legendase houver) e APP (se houver).
- e. Visando à atualização permanente da base cartográfica da cidade de Manaus, será obrigatória a apresentação da planta de situação de que trata o caput deste artigo em arquivo digital com os dados georreferenciados, em formato regulamentado pelo Poder Executivo. (Redação dada pela Lei Complementar nº 015/2019)
- f. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- g. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração

Obs.:

- I. Os arquivos *SHEPEFILE*, (.shp) *deveram ser enviados para o seguinte email, contendo nº do processo e identificação do requerente: diap.implurb@manaus.am.gov.br*
- II. Poderão existir trechos onde o uso (serviço tipo 05) não seja permitido, sendo sujeito a outorga onerosa de alteração de uso; II. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei, tais como: Licença Ambiental, Análise de Tráfego, Estudo de Impacto de Vizinhança, anuência da SUFRAMA, COMAR, entre outros.